



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.553, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de  
Margarida Guzzo Pinto.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “2”, localizado no bairro Petrópolis 1, fica denominado Rua Margarida Guzzo Pinto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/01/23
NOME: Jessica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
<i>J. Marcilio</i>
SETOR DE PROTOCOLO